

Portaria nº 71/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.


O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1456/2017/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, calculados pela media aritmética, sem paridade, ao servidor **JEOVÁ DA SILVA MOTA**, C.P.F: 133.097.814-53, RG: 449891SSP/PB, Cadastro nº 101957, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 12, Carga Horária 25 horas, Lotado Secretária Municipal de Educação - **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 43, incisos I, II e III e artigo 77, § 10º, da Lei Complementar Municipal 404/10, nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004. A partir de 01 de fevereiro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente